



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.890, DE 14 DE JUNHO DE 2.007

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS,
SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 82/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reajustados em 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2.007, os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigui.

ART. 2º – Os Anexos I e II da Lei nº 4.510, de 7 de abril de 2.005, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

ART. 3º -- Nos meses de maio de 2.007 a abril de 2.008, será concedido abono de R\$ 20,00 (vinte reais) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, não incorporável à remuneração.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações:

a) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 01.031.0002.2.0002 – Manutenção da Secretaria Administrativa – 3.1.90.11.03 e 3.1.90.11.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3.1.91.13.02 – Obrigações Patronais (Regime Geral) e 3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais (Regime de Previdência Próprio);

b) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 01.031.0001.2.0001 – Manutenção do Legislativo – 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.007.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatorze de junho de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO FARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	349,19
QP - 02	384,10
QP - 03	422,52
QP - 04	464,77
QP - 05	511,25
QP - 06	562,37
QP - 07	618,62
QP - 08	680,48
QP - 09	748,52
QP - 10	823,38
QP - 11	905,71
QP - 12	996,29
QP - 13	1.095,92
QP - 14	1.205,51
QP - 15	1.326,06
QP - 16	1.458,67
QP - 17	1.604,54
QP - 18	1.764,99
QP - 19	1.941,49
QP - 20	2.135,64
QP - 21	2.349,21
QP - 22	2.584,13
QP - 23	2.842,55
QP - 24	3.126,81
QP - 25	3.439,49
QP - 26	3.783,43
QP - 27	4.161,78
QP - 28	4.328,25
QP - 29	4.501,39
QP - 30	4.681,44
QP - 31	4.868,66

Lei nº 4.890, de 14 de junho de 2.007.

dois mil e sete.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatorze de junho de

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-27
Agente Administrativo	QP-12
Ajudante Legislativo	QP-12
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-23
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-26
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-31
Encarregado de Zeladoria	QP-10
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-21
Oficial Legislativo II	QP-25
Programador de Computador	QP-22
Recepcionista	QP-12
Secretário das Comissões	QP-24
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-18
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-06

Lei nº 4.890, de 14 de junho de 2.007.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de
dois mil e sete.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal